



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 5/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bem imóvel à Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS o imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município, situado na Avenida Barão do Rio Branco, n° 61, correspondente aos Lotes n° 156 e 157 da Quadra n° 15, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula n° 14.659.

Art. 2o. A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção e instalação da nova sede da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, sendo vedada a utilização do imóvel para finalidade diversa

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 09 de Março de 2026

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 3o. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a praticar todos os atos administrativos e cartorários necessários à efetivação da doação e à transferência da titularidade do imóvel, inclusive assinatura de escrituras públicas, registros e averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4o. Caso o imóvel deixe de ser utilizado para a finalidade prevista nesta Lei, o bem reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por eventuais benfeitorias realizadas.

Art. 5o. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro imobiliário correrão por conta da Câmara Municipal.

Art. 6o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo n.º 005/2026 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel à Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso -MS, e dá outras providências”.

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei do Executivo n° 005/2026 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 10 de março de 2026.

Nivaldo Henrique P. de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 09/03/2026 09:27

Prazo: 14/03/2026

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

